



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

Contrato nº 2024.000021.46101.01
Processo nº 2023-R2CC8
Edital de Tomada de Preços nº 003/2023

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS EM RAZÃO DO CONTRATO
Nº 2024.000021.46101.01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, E A EMPRESA INOVAR
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, neste ato representada legalmente pelo Subsecretário de Estado de Infraestrutura e Tecnologia, Sr. **FILIFE LUBE**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 431-S, de 25/02/2025 e Portaria nº 170-S, de 26/02/2025, e a Empresa **INOVAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, com sede no Corrego do Porto, s/nº, Zona Rural, Ibitirama/ES, CEP: 29.540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.155.098/0001-33, Email: inovarengenhariaconsultoria@gmail.com, Telefone (28) 99963-0038, representada pelo Sr. **MATEUS COELHO QUINTINO**¹, celebram o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, em razão do Contrato de nº 2024.000021.46101.01, extinto em 31/01/2026, que tinha por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRA DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA NO COMPLEXO PRISIONAL DE VIANA/ES** por execução indireta, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **Termo de ajuste de contas** tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 2024.000021.46101.01, extinto em 31/01/2026, conforme autorização prevista na sua Décima Primeira, e sua liquidação, mediante autorização do ordenador de despesa.

1.1. O pedido de reajuste foi formulado tempestivamente pela então **CONTRATADA** em 14/08/2025 e não analisado pelo então **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato firmado entre as partes, expirada em 31/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O valor do reajuste, por meio do presente Termo de ajuste de contas, em razão dos serviços objeto do Contrato nº 2024.000021.46101.01 é de **R\$ 34.947,76 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, correspondente ao período de 02/2023 a 02/2024, conforme Cláusula Décima Primeira e na forma discriminada no anexo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste **Termo de ajuste de contas** no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEJUS.

3.2 As despesas correrão por conta da Atividade de n.º 10.46.101.14.421. 0053. 1320 e do Elemento de Despesas 4.4.90.51, previstos no orçamento de 2026.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo para que produza os seus efeitos legais.

Assinado Eletronicamente

FILIFE LUBE

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA

Assinado Eletronicamente

MATEUS COELHO QUINTINO
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

INOVAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

¹ Os dados do representante da contratada constam no Contrato Social da empresa, para fins de atendimento ao estabelecido na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

TERMO DE AJUSTE DE CONTA
CONTRATO Nº 2024.000021.46101.01

ANEXO

Nº da Medição	Mês de referência	Valor Original (R\$)	Índice fev/23	Índice fev/2024	Índice de Reajuste	Valor do reajuste (R\$)
1	ago/24	R\$ 83.127,82	1056,896	1092,685	3,3862%	R\$ 2.814,87
2	nov/24	R\$ 74.834,81	1056,90	1092,69	3,3862%	R\$ 2.534,06
3	jan/25	R\$ 152.938,96	1056,90	1092,69	3,3862%	R\$ 5.178,82
4	fev/25	R\$ 144.465,92	1056,90	1092,69	3,3862%	R\$ 4.891,90
5	mar/25	R\$ 139.428,94	1056,90	1092,69	3,3862%	R\$ 4.721,34
6	abr/25	R\$ 87.364,03	1056,90	1092,69	3,3862%	R\$ 2.958,32
7	mai/25	R\$ 130.540,82	1056,90	1092,69	3,3862%	R\$ 4.420,37
8	jun/25	R\$ 123.150,76	1056,90	1092,69	3,3862%	R\$ 4.170,13
9	jul/25	R\$ 96.212,15	1056,90	1092,69	3,3862%	R\$ 3.257,94
TOTAL GERAL		R\$ 1.032.064,21				R\$ 34.947,76

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FILIFE LUBE
SUBSECRETARIO ESTADO
SIT - SEJUS - GOVES
assinado em 26/03/2026 14:21:43 -03:00

MATEUS COELHO QUINTINO
CIDADÃO
assinado em 27/03/2026 09:36:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/03/2026 09:36:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARINA OSORIO MORANDI (SUPERVISOR I - SUBCONT - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GT34VF>